

Amorim

Lei nº 537

Dispõe sobre autorização para assinar convênio com a Secretaria de Saúde do Estado de Minas Gerais e dá outras providências.

A Câmara Municipal de Ipameria, por seus representantes, decreta, e eu, em seu nome, sanciono a seguinte lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a assinar o convênio que estabelece entre a Prefeitura Municipal de Ipameria com a Secretaria de Saúde do Estado de Minas Gerais, para a manutenção da Unidade Sanitária de Ipameria.

Art. 2º - Fica o Poder Executivo autorizado ainda a contratar por Decreto Executivo, o médico e auxiliares para a referida Unidade.

Art. 3º - Esta lei entrará em vigor a partir de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Ipameria, 12 de abril de 1969.

(ds) Wilson Magalhães Baccula - Prefeito Municipal -

(ds) Aécio de Oliveira Vale - Secretário